



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 090/2023

“Dispõe sobre as políticas de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Lucas Neves

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre as políticas de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Santa Catarina.”

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de abril de 2023 e, a seguir, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), na qual foi aprovado requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Saúde (SES), sobrevivendo a resposta que foi acostada aos autos (Eventos 6 e 7).

Em seguida o Projeto de Lei teve sua admissibilidade aprovada na CCJ, nos termos do voto do Relator, Deputado Sérgio Guimarães (Evento 9).

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Tributação, na qual fui designado o relator, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno.

É o relatório.



II – VOTO

A esta Comissão de Finanças e Tributação compete analisar a presente matéria à luz dos regimentais arts. 73, II, e 144, II, ou seja, quanto à admissibilidade do prosseguimento de sua tramitação processual, em face de sua eventual conformação ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesse viés, verifico que a aludida medida **não** acarretará ônus de ordem financeira ou orçamentária relevante ao Erário.

Dessa forma, no que tange aos aspectos de observância obrigatória por este Colegiado, não vislumbro óbice à regular tramitação da matéria neste Parlamento.

Pelo exposto, não havendo óbice de ordem financeira e orçamentária, voto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 090/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado Lucas Neves
Relator